

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 092 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Alvará de Funcionamento e I.S.S.Q.N (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) referente ao exercício de 2021 e dá outras Providências”.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal 007/2009 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do Alvará de Funcionamento e I.S.S.Q.N (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) referente ao exercício de 2021, até o dia 10/04/2021.

Art. 2º - A prorrogação de prazo que se refere o artigo anterior se destina para pagamento do Imposto em parcela única.

Parágrafo Único - Quanto ao vencimento parcelado, estas permanecem inalteradas.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de Alvará de Funcionamento e I.S.S.Q.N (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Miradouro, 01 de março de 2021.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:35AD84D4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2021. Edição 2969  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>